



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açucena – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM RECEBER VALORES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DA COMARCA DE AÇUCENA, MINAS GERAIS.

EDITAL 01/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor IZIQUIEL PEREIRA MOURA, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Açucena, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 558, de 06 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, do Provimento-Conjunto nº 144/2025/TJMG/CGJMG e da Portaria nº 8.377/CGJ/2025, torna pública a abertura de inscrições para cadastramento de entidades públicas ou privadas, com finalidade social, interessadas em receber recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias decorrentes de penas ou medidas alternativas, nos termos deste edital.

1 – DO CADASTRAMENTO

1.1 - As entidades públicas ou privadas, com finalidade social, que desejarem receber valores de prestação pecuniária, decorrentes de penas ou medidas alternativas deverão apresentar pedido de cadastramento, nos termos deste Edital, em conformidade com o Provimento-Conjunto nº 144/2025/TJMG/CGJMG e da Portaria nº 8.377/CGJ/2025.

1.2 - Poderão se cadastrar, como regra, as entidades com sede na comarca, facultando-se o cadastramento de entidade benficiante que não possui o endereço de fundação e atuação na referida comarca para a partilha de valores de prestação pecuniária, desde que a execução do projeto seja na sede, em município pertencente à comarca ou, por meio de suas atividades, atenda aos respectivos jurisdicionados daquela comarca.

1.3 - Para a realização do cadastro, as entidades deverão anexar a seguinte documentação:

I - formulário constante do **anexo I**, do presente Edital, devidamente preenchido e assinado;

II - comprovante do registro de seu ato constitutivo, no qual sejam identificadas:

- a) sua finalidade social;
- b) finalidade não lucrativa;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açucena – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

III - comprovante de inscrição e situação cadastral regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - identificação e qualificação completa de todos os seus dirigentes, conforme modelo do **anexo II**;

V - comprovação da eleição ou da nomeação dos dirigentes;

VI - declaração firmada pelo representante legal, de ciência da necessidade da existência de conta bancária, conforme modelo do **anexo III**;

VII - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certidão de Regularidade do Empregador perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

XI - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, referente aos Municípios em que atua a entidade.

1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em envelope único lacrado, identificado apenas com o nome da entidade, exclusivamente, na Contadoria/ Distribuição do Fórum da Comarca de Açucena/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 85, Centro, Açucena/MG, do dia 09 de FEVEREIRO de 2026 ao dia 27 de FEVEREIRO de 2026, das 12h30 às 17h00, sendo apenas nos dias de expediente forense.

2 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Caberá ao Juiz da Execução Penal desta Comarca, após o decurso do prazo de inscrição, deferir ou não o cadastramento da entidade que tenha realizado o pedido de cadastro.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Após a fase prévia de cadastramento de entidades, será publicado outro Edital para apresentação de projetos e habilitação de entidades, com divulgação do valor total disponível para liberação, nos termos da Portaria nº 8.377/CGJ/2025.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açaúna – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

3.2 - Na fase de habilitação, continuação deste certame, serão priorizadas destinações de recursos para projetos voltados para segurança pública e projetos sociais destinados a atender crianças e adolescentes.

3.3 - O cadastramento prévio de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetivo repasse de valores.

3.4 - As comunicações junto às entidades poderão ser feitas via telefone ou e-mail, devidamente certificado por servidor designado.

3.5 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Juiz da Comarca, observando a legislação aplicável.

3.6 - O presente Edital poderá ser consultado no quadro de avisos no átrio do prédio do Fórum da Comarca de Açaúna/MG ou pela internet na página do TJMG.

3.7 - Maiores informações poderão ser obtidas através de consulta dos atos normativos, Provimento-Conjunto nº 144/2025/TJMG/CGJMG e Portaria nº 8.377/CGJ/2025, ou junto à Administração do Fórum desta Comarca.

Açaúna, 30 de JANEIRO de 2026.

IZIQUIEL PEREIRA MOURA

Juiz de Direito Diretor do Fórum



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açaúna – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do art. 7º do Provimento Conjunto nº 144, de 2 de abril de 2025)

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA		
Nome completo da instituição:		
CNPJ:		
Natureza Jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Atividade principal da Instituição:		
Nome completo do(a) Diretor(a) da Instituição:		
CPF:		
Telefone Residencial:	Telefone funcional:	Telefone celular:
E-mail:		
Responsável pelo Benefício:		
Assinatura do Diretor da Instituição:		



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açucena – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

ANEXO II

(modelo orientativo)

Presidente: Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG, telefone (xx) xxxxx-xxxx.

Vice-Presidente: Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG, telefone (xx) xxxxx-xxxx.

Secretário: Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG, telefone (xx) xxxxx-xxxx.

Tesoureiro: Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG, telefone (xx) xxxxx-xxxx.

“Cargo”: Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade RG: xx.xxx.xxx e CPF: xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxx, número xx, bairro/distrito xxxxx, município de xxxxxx/MG, telefone (xx) xxxxx-xxxx.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – Administração do Fórum da Comarca de Açucena – MG
Fórum Doutor Amaury Costa – Rua Getúlio Vargas, 89, centro – CEP 35.147-000
Telefone (33) 3322-9650

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da necessidade de existência de conta bancária em nome desta entidade para eventual recebimento de valores, nos termos do Edital nº 01/2026, da Comarca de Açucena.

Cidade, xx de xxxx, de xxxx.

Nome do Representante Legal

Cargo e Nome da Entidade